

## PROJETO DE LEI Nº 08/2023

**Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, no Orçamento de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 2.970.363,08 (dois milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), para atender as finalidades abaixo especificada:

02.003.003 – Educação Básica Recursos Vinculados

02.003.003.12.361.0308.1020 – AQUIS. VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

449052.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 2.970.363,08

Fonte: 2.571.000 – R\$ 2.970.363,08

Art. 2. Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de janeiro de 2023.

**Carlos Roberto de Rezende**

**Prefeito Municipal**